



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLÉG	FL.
el	1

PROJETO DE LEI Nº 1308/2014

Dispõe sobre a instalação de Câmeras de Videomonitoramento nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA do Município de Belo Horizonte

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º- Torna obrigatória a instalação de Câmeras de videomonitoramento em todas as Unidades de Pronto Atendimento – UPA do Município de Belo Horizonte;

Art. 2º- O Executivo incluirá recursos orçamentários, no exercício seguinte à sanção desta Lei, para efetividade da mesma;

Art. 3º - As despesas para instalação das Câmeras de videomonitoramento serão feitas por dotações orçamentárias do Programa Cidade Segura;

Art. 4º- Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de setembro 2014.

Dr. Nilton

Vereador – PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PL N^o 1308/14

Justificativa

Tendo em vista os altos índices de criminalidade existente atualmente, as instalações das Câmeras irão proporcionar tanto para os munícipes quanto para os funcionários das Unidades de Pronto Atendimento- UPA maior tranquilidade durante o horário de atendimento, pois como já é de notório conhecimento, as câmeras de segurança inibem a atuação dos bandidos nos locais em que existe monitoramento.

Belo Horizonte 02 de setembro 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nilton'.

Dr. Nilton

Vereador - PROS